ESCLARECIMENTONº 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7569/2017 Pregão Eletrônico nº 80/2017

OBJETO - Fornecimento de policloreto de alumínio.

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa **Projesan Saneamento Ambiental.**, o que segue:

PERGUNTA:

Esta exigência no item 18.2.4 = Laudo contendo teste de toxidade aguda do produto (Cloreto de Polialumínio) para: Toxidade em ratos, peixes, algas e daphnia.

Consultamos uns dos maiores laboratórios de análise do país a NSFBIOENSAIOS, este laudo não fazem mais, até porque a MS 2914/2011 através da NBR 15.784.2017 – atende as exigências do Ministério da Saúde em relação ao produto para utilizar em água potável.

Solicitamos também a gentileza de nos informar qual a empresa que atende hoje o SAAE com o PAC e o valor atual contratado ?

RESPOSTA:

O produto químico solicitado neste edital deve atender ao Artigo 13, parágrafo III alínea b da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde (exigência do laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água).

Para tanto, o fornecedor deve :

Apresentar Laudos e Certificados especificados nos itens 18...2.1 ao 18.2.6 do referido termo de Referência, que juntados aos demais documentos completará, o Relatório de Reconhecimento da conformidade aos Princípios das BPL da CGCRE/Inmetro, estabelecidos na norma ABNT NBR 15784-2014 devendo também, o fornecedor utilizar laboratórios comprovadamente monitorado pela CGCRE/Inmetro, anexando cópia do Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios BPL e da Relação detalhada dos estudos conduzidos em BPL.

Informo ainda que esse laudo sempre foi exigido em nossos Editais havendo sempre ampla participação. Este SAAE também tem conhecimento de que vários laboratórios ISO-IEC 17025 fazem esta análise.

Janaína Soler Cavalcanti Pregoeira